



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000056 / 2025
EMIÇÃO: 14/02/2025
SECRETARIA: SEC. MUN. DA FAZENDA E ADM
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL 18000 BTUs QUENTE/FRIO 220V, PARA O SETOR DE LICITAÇÕES.

Justificativa

JUSTIFICA-SE A COMPRA DE UM AR-CONDICIONADO DE 18000 BTUs PARA A SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DEVIDO SER UM AMBIENTE BEM AMPLO QUE NECESSITA DE UM AR-CONDICIONADO COM POTÊNCIA E CAPACIDADE DE CLIMATIZAR TODO O AMBIENTE, CONSIDERANDO QUE O AR CONDICIONADO UTILIZADO NA SALA É MENOR E INSUFICIENTE PARA A CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de um ar condicionado split convencional 18.000BTUs quente/frio, 220V. A contratação é necessária para a sala do setor de licitações, devido ser um ambiente bem amplo que necessita de um ar condicionado com potência e capacidade de climatizar todo o ambiente, considerando que o ar atualmente existente na sala necessita ser substituído, pois é menor, sendo que a capacidade do mesmo é insuficiente para a climatização do ambiente.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi - RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no setor do almoxarifado, sito à Av. Dez de Abril, nº 910 - Itacurubi RS, de segunda à sexta, no horário de expediente, no prazo de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados são de 01 (um) ar condicionado e 01 (um) kit para instalação do mesmo.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em ar condicionado e kit para a instalação do mesmo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.578,66.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um ar condicionado e um kit para instalação do mesmo, conforme as especificações/condições que estarão detalhadas no termo de referência.

Usuário/Matricula: EVELIN LAVINIA BOEIRA BRESSAN/1366 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento não será adotado na presente compra, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica na instalação do equipamento, considerando que para a instalação é necessário o aparelho de ar condicionado e o kit de instalação, inclusive para que a instalação ocorra o mais breve possível após o recebimento simultâneo dos itens, facilitando a organização da demanda de trabalho dos servidores responsáveis pela instalação. Diante disso os materiais da presente contratação deverão ser adquiridos em lote.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Fazenda e Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi identificado impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de um ar condicionado e um kit para a instalação. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as especificações:

01 (um) AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL 18000 BTUs QUENTE/FRIO 220V

01 (um) kit para instalação compatível com o modelo.



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra se pormenorizada em Topico especifico dos Estudos Tecnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referencia, o objeto da contratação esta previsto no Plano de contratações Anual, resumindo-se a aquisição de um ar condicionado e um kit para instalação do mesmo, para o setor de licitações.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um ar condicionado e um kit para instalação do mesmo, conforme as especificações/condições que estão detalhadas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no setor do almoxarifado, sito à Av. Dez de Abril, nº 910 - Itacurubi RS, de segunda à sexta, no horario de expediente, no prazo de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto devera ser entregue no prazo e condições determinadas neste termo de referencia.

O prazo de entrega deverá ser de 20 (vinte) dias, após o recebimento do empenho.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Cleider Renan e fiscal do contrato: Luciano Fortes

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e aprovação dos materiais. Para o pagamento a contratada deverá emitir a Nota Fiscal dos produtos.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com julgamento por menor preço por lote.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.578,66.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (03) – Sec. Munic. de Fazenda e Administração

ELEMENTO DA DESPESA: 4490 52 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2003)

CÓDIGO REDUZIDO: 649 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 11/03/2025

Hora: 08:17:06



FONTE: Recurso não vinculado de impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (03) – Sec. Munic. de Fazenda e Administração

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2003)

CÓDIGO REDUZIDO: 644 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Recurso não vinculado de impostos

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	Un	1,0000	107090 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS QUENTE E FRIO

Descrição adicional:

AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL 18000 BTUs QUENTE/FRIO 220V

002/000	Un	1,0000	5903 - KIT INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO
---------	----	--------	---------------------------------------

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
644	2003	3390 30 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	58.837,05
Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES					
649	2003	4490 52 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.235,00	171.949,00
Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES					

Total geral disponível R\$ 230.786,05

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal:

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: ERICA DA SILVA RAMOS

RM AUTORIZADA 14/02/2025 às 12:22:13

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2